



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 25 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 627/2019** - Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 627/2019.

*Nomeia os membros
do Conselho Municipal do
Idoso. – CMI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o Art.
3º, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.339/2009 de 03 de dezembro de
2009; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º
236/SEMTHAS/2019 de 18.06.2019, nomeação da composição da
parte governamental dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - A Composição do Conselho Municipal do
Idoso - CMI, para o biênio 2018/2020, terá os seguintes membros
assim representados:

§ 1.º - REPRESENTANTE DO GOVERNO

1 – Secretaria Municipal de Educação

- a) - Denízia Thomaz dos Santos – Titular
- b) – Maria de Fátima do Nascimento – Suplente

2 – Secretaria Municipal de Saúde

- a) – Lilian Barbosa da Fé - Titular
- b) – Monike Souza Nunes Damasceno - Suplente

/s/ Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**3) – Secretaria Municipal de Cultura Lazer,
Esporte e Juventude**

- a) – Rodrigo Regueira Peixoto Silva – Titular
- b) – Daniel Almeida Cunha Júnior - Suplente

4) – Secretaria Municipal de Fazenda

- a) – Nelma Maria Alves – Titular
- b) – Ednaldo Costa - Suplente

**5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação**

- a) – Adriana Cristina dos Santos – Titular
- b) – Leonice Pereira dos Santos – Suplente

§ 2.º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO

GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Pessoa Idosa

- a) – Ronaldo Vicente dos Santos – Titular
- b) – Maria Santos – Suplente

Lar São José

- a) – Vera Lúcia Barros Lima – Titular
- b) – Josefa Letícia Gomes de Farias - Suplente

OAB Subseção Penedo

- a) – Marcos Paulo Granja Ferreira - Titular
- b) – Eliana dos Santos Fagundes - Suplente

2019/07/25



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Entidade da Educação, Cultura e Lazer

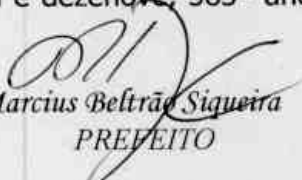
- a)** – Iva Florentino Pereira – Titular
- b)** – Cleide Mônica Alves – Suplente

Representante dos Trabalhadores

- a)** – Dilma Peixoto Santos – Titular
- b)** – José Luiz Dantas Passos - Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal Nº 512/2016.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO